CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que nem todos os pacientes oncológicos conhecem seus direitos por não ter acesso às informações acerca destes, como por exemplo, remédios e assistência médica gratuita. Sabendo desses Direitos, os pacientes terão mais facilidade e passarão a lutar pelas suas vidas com mais entusiasmo, fator importante para o tratamento;

Considerando que, em um tratamento de câncer, normalmente o paciente só ouve notícias desanimadoras como: queda de cabelo (em função da quimioterapia), cirurgias, remédios, uma série de restrições e coisas negativas, e que terá muitos gastos;

Considerando que, pensando nessa carência de informação, essa Indicação sugere que seja feita divulgação dos "**DIREITOS dos paciente em tratamento Oncológico, ou diagnosticadas com Neoplasia Maligna (câncer)**", mantendo-os informados de seus direitos, influenciando positivamente no tratamento, até mesmo no processo de cura, em razão de proporcionar benefícios e motivo para continuar lutando;

Considerando que a divulgação desses direitos seja disponibilizada em todos os sites públicos, nos órgãos públicos de alta frequência popular, além de, em Hospitais, Clínicas, Unidades de Pronto Atendimento, etc. que prestem atendimento a estes pacientes, de forma que fique em local de fácil acesso e visível, contendo as seguintes informações:

PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) CONHEÇA SEUS DIREITOS:

a) aposentadoria por invalidez;
b) auxílio-doença;
c) isenção de imposto de Renda na Aposentadoria;
d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
e) isenção de IPVA para veículos adaptados;
f) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
g) quitação de financiamento da casa própria;
h) saque do FGTS;
i) saque do PIS/PASEP;
j) cirurgia plástica reparadora de mama;
k) quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, a divulgação dos "**DIREITOS dos paciente em tratamento Oncológico, ou diagnosticadas com Neoplasia Maligna (câncer)**", em todos os sites públicos, nos órgãos públicos de alta frequência popular, além de, em Hospitais, Clínicas, Unidades de Pronto Atendimento, e demais Centros de Saúde localizados no Município de Salvador.

Salvador, de março de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner